

Lei nº 477. de 27 de Abril de 1979

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL


Claudio Gabotti, Prefeito Municipal de Pajon Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores decaetou e, em sessão a seguinte

Lei:

Art. 1º) - Fica considerado "Feriado Municipal", o dia 23 de Janeiro, data que marca o aniversário de instalação do Município de Pajon Vieira.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pajon Vieira, 27 de Abril de 1979


Claudio Gabotti
Prefeito Municipal